CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28 / 11 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0156/80

ASSUNTO

DENOMINA DE PROFESSORA ANTONIETA NUNES UMA ARTERIA DE FORTALEZA.

VEREADOR: JOSÉ SIDOU

LEI Nº 5345 DE 03 / 12 / 1980

DIOM Nº 7048 DE 11 / 12 / 1980

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/07
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5345 DE 03 DE Dezembro DE 1980

Denomina de PROFESSORA ANTONIETA NUNES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSORA ANTONIETA NUNES uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE Dezembro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/11/1980
PRESIDENTE

1ª Comissão de Constituição e Justiça
Em 28-11-80

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 156/80

Denomina de PROFESSORA ANTONIETA NUNES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSORA ANTONIETA NUNES, em homenagem à Prof. Maria Antonieta Nunes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1980.

Vereador - José Sidou

Justificativa Anexa

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/11/1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 29/11/1980
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 28/11/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 51/80
Ao Projeto de Lei nº

O Vereador José Sidou apresentou à consideração do Plenário a propositura que "denomina de Professora Antonieta Nunes uma artéria de Fortaleza".

A proposição é das mais justas de vez que visa a homenagear a Professora Antonieta Nunes tragicamente falecida quando cumpria sua tarefa, acompanhando as crianças de sua escola em um treinamento para o desfile de 7 de Setembro. Foi brutalmente atropelada por motorista irresponsável, tendo sua vida ceifada tão precocemente.

Era mestra esforçada e dedicada, cumpridora fiel de seus deveres e merece, mais do que ninguém, ter seu nome perpetuado em uma das artérias de nossa Capital.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da' Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de XI de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 156/80

Denomina de PROFESSORA ANTONIETA NUNES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSORA ANTONIETA NUNES uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Nov. de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1911 /80 Fortaleza, 01º de dezembro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.427, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina de PROFESSORA ANTONIETA NUNES uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.